



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP**  
**Exclusivo para ME E/OU EPP**

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE e suas secretarias, através da **Secretaria Municipal da Fazenda** – SEMFAZ e suas Secretarias, juntamente com seus partícipes: **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, CNPJ - MF sob o nº 03.598.106/0001-27, **Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-49 e **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento - SEMUSA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.113.056/0001-39, por intermédio de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 02 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2017/PMNSS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do **Anexo I** - Termo de Referência, que integra o Sistema de Registro de Preços, conforme especificado no Anexo I deste Edital.

**DATA DE ABERTURA:** 18 de abril de 2017.  
**HORÁRIO:** 09:00 h (nove horas)  
**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Rua Antonio Valadão, s/n – Centro Administrativo José de Prado Franco.

Este Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados, no site [www.ansocorro.se.gov.br](http://www.ansocorro.se.gov.br), ou na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – sede – Nossa Senhora do Socorro/SE- CEP 49160-000, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 14:00h, pelos telefones: (79) 2107-7863, 2107-7823 (Fax), ou através do email: [licitacao.pregao@socorro.se.gov.br](mailto:licitacao.pregao@socorro.se.gov.br)

**1.1.** A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente o regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 509/2007; Decreto Municipal nº 7.873/2015; e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

**1.2.** Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

**ANEXO I** - TERMO DE REFERÊNCIA (art.3º, III, Lei nº. 10.520/02);

**ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8666/93).

**ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93);

**ANEXO V** - MODELO DE PROCURAÇÃO (art. 40, XVII e §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);

**ANEXO VI** - MODELO DA PROPOSTA PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93);

**ANEXO VII** - DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO (Art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93).

**ANEXO VIII** - MINUTA DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Art. 40, XVII §2º, III, Lei nº. 8.666/93);

**ANEXO IX** - MINUTA DO TERMO DE ANUÊNCIA (Art. 40, XVII §2º, IV, Lei nº. 8.666/93).

## **2. DO OBJETO**

2.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de gêneros alimentícios, para suprir para suprir as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE**, para suprir as demandas das Secretarias do município de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, que integra o sistema de Registro de Preços;

2.2. A despesa global com o registro de preços está estimada em **R\$ 491.044,65** (quatrocentos e noventa e um mil, quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme o disposto no Anexo I do Edital;

## **3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados nos respectivos Orçamentos de 2017, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

## **4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. **Poderão participar desta licitação as Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto, de acordo com o disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.**

4.1.1. Essa participação exclusiva de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's deve-se em virtude do valor máximo estimado dos itens do certame não ultrapassar o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

4.2. A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de declaração de que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo às micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na Lei Complementar nº123/2006 ou Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial.

4.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem empresas estrangeiras que não



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

**4.4.** As interessadas que pretendam enviar proposta de preços (Envelope 01) e documentos de habilitação (Envelope 2) via postal ou através de portador, deverão apresentar os dois invólucros na forma indicada neste edital, todos devidamente lacrados e acondicionados em um único envelope, remetido ao endereço da sala de licitações desta Prefeitura Municipal, Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017/PMNSS.

**4.4.1.** Os envelopes enviados na forma do item 4.4, somente serão aceitos se forem entregue/protocolado até o dia e horário informados para abertura da sessão, sem qualquer violação de seu conteúdo.

## **5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

**5.1.** A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto a Pregoeira, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

**5.2.** O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo II deste Edital;

**5.3.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando à comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**5.4.** As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

**5.5.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;

**5.6.** Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

**5.7.** A comprovação da condição de Microempresas – ME's e Empresas de Pequeno Porte – EPP's será feita, exclusivamente, mediante apresentação, no ato do credenciamento, de declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

que cumprem os requisitos para obtenção de tratamento favorecido e diferenciado relativo as micro empresas e empresas de pequeno porte previstos na lei complementar nº123/2006 ou Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial.

**6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**6.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

**6.2.** O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

**6.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
EDITAL DO PREGÃO N.º 012/2017/PMNSS**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO N.º 012/2017/PMNSS**

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**6.5.** Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;

**6.6.** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

**6.7.** O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra a Prefeitura, observadas as prescrições da legislação específica.

**7. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.1.** O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

**7.1.1.** A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

**7.1.2.** Os preços serão apresentados em algarismos, por extenso, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**7.1.3.** Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

**7.1.4.** Descrição detalhada das especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência e anexo VI modelo de proposta, indicando a marca, quando couber;

**7.1.5.** Preços unitários e totais dos itens e o preço global da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso;

**7.1.6.** Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

**7.2.** A simples participação neste certame implica:

**a)** a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

**b)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento;

## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO**

**8.1.1.** A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

**8.1.2.** Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos da Pregoeira.

### **8.2. Habilitação Jurídica (art. 27, I c/c art. 28, Lei nº. 8.666/93)**

**8.2.1.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelope separado, devidamente, lacrado, identificado conforme indicado neste edital.

**8.2.2.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física (art. 28, I da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.3.** Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.4.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (art. 28, III da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.5.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício (art. 28, IV da Lei nº. 8.666/93);

**8.2.6.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (art. 28, V da Lei nº. 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### **8.3 Qualificação Técnica (Art 27 inciso II Lei nº8.666/93)**

**8.3.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

**8.3.1.1.** A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**8.3.4.** Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da Licitante ou Estado, sem prejuízo da apresentação de outras licenças exigidas por lei.

### **8.4 Qualificação Econômico-Financeira (art. 27, III c/c art. 31, Lei nº. 8.666/93)**

**8.4.1.** Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão; (Art. 31 II da Lei nº. 8.666/93).

### **8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art 27 inciso IV e c/c art. 29, Lei nº. 8.666/93)**

**8.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes/Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso (art. 29, I da Lei nº. 8.666/93);

**8.5.2.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 29, II da Lei nº. 8.666/93);

**8.5.3.** Prova de regularidade para com as Fazendas (art. 29, III da Lei nº. 8.666/93):

**8.5.3.1.** Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/SRF nº.3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº. 1, de 19/05/2006; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; **e Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

**8.5.4** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (art. 29, IV da Lei nº. 8.666/93);

**8.5.5.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR).

**8.5.6.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida, no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.5.6.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, no entanto, apresentar os documentos elencados nos subitens 8.5.3 e 8.5.3.1. deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

**8.5.6.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s), à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte adjudicatária(s) deste certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

[\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**8.5.6.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.5.2, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação, consoante estabelecido no art. 43, §2º da Lei Complementar nº. 123/2006.

**8.6 Das demais Declarações e Documentos:**

**8.6.1.** Declaração que não possui empregados menores de 18 (dezoito) anos, na forma do **Anexo IV** (Art. 40, XVII e §2º, IV c/c art. 27, V, Lei nº. 8.666/93).

**8.6.2.** Declaração de Impedimento de Licitar com Órgão Público (Art 40, XVII e §2º IV da Lei 8.66/93), em **Anexo II**.

**8.6.3.** Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (art. 32, §2º, Lei nº. 8.666/93);

**8.6.4** Licença (Alvará) de Localização e Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93);

**9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

**9.2.** Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

**9.3.** Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

**9.4.** Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

**9.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

**9.6.** Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

**9.7.** A Pregoeira convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**9.8.** A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

**9.9.** Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

**9.10.** No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

**9.11.** A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes classificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;

**9.12.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para o fornecimento, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência encartado ao processo licitatório, no(s) item(ns) correspondente(s);

**9.13.** Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

**9.14.** A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

**9.15.** Será(ão) classificada(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item e tiver(em) sua(s) amostra(s) aprovada(s).

**9.16.** Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar, após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

**9.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) item(ns) ofertado(s);

**9.18.** Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

**9.20.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes contendo a Documentação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

**9.21.** O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira (e





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

**9.22.** Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

**9.23.** Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

**9.24.** Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes, ou apresentarem valor final superior ao valor de referência;
- b) contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação;

**9.25.** Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão da Pregoeira, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação, para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

**9.26.** Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação;

**9.27.** Para fins de julgamento das propostas deverão ser considerados os preços estimados pelo órgão licitante encartados ao processo licitatório e o atendimento das especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pela Pregoeira, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

**10.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**10.4.** Os recursos e as contra razões interpostos pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação desta Prefeitura, no prazo estabelecido no item 10.1, das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**10.5.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

**10.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**10.7.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **11. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo VIII), como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93.

**11.2.** A adjudicação será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso.

**11.3.** A fornecedora deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.

**11.4.** Havendo interesse público, a futura fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, de qualquer ordem, que se fizerem necessários, até os limites fixados na Lei nº 8.666/93.

**11.5.** A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93.

**11.6.** A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital.

**11.7.** Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

**11.8.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento, não podendo exceder 100%(cem por cento), por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, nos moldes do Decreto Federal Nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 7.873/2015.

**11.8.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

### **12. DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.

**12.1.1.** O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes e contratada, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao serviço prestado, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

protocolo do órgão gerenciador, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS.

**13.1.1** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 13.1 com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

**13.2.** Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

**13.3.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**13.4.** No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

**13.5.** Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

#### **14. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**14.1.** Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

**14.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à(s) fornecedora (s) de serviço(s), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 7.873/2015;

**14.3.** A fornecedora obriga-se a repassar aos órgãos, gerenciador e partícipes, todas as vantagens ofertadas pelo mercado.

#### **15. DA ENTREGA E RECEBIMENTO**

**15.1.** O recebimento do objeto desta licitação, dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

**15.2.** A aquisição deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, prazos, horários e locais a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

**15.3.** O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;

**15.4.** O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto licitado.

**15.5.** Os órgãos demandantes não se obrigam a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** Iniciada a sessão do pregão, não cabe desistência das propostas ou lances e a proponente que se recusar a cumprir a obrigação, bem como vier a fazê-lo fora das condições e especificações por ela propostas inicialmente, estará sujeita, de acordo com a gravidade da falta e a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE, as seguintes sanções administrativas:

**16.1.1.** Advertência;

**16.1.2.** Multa na forma prevista no item 16.2;

**16.1.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;

**16.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.2.** A multa a que se refere o item anterior será aplicada até o limite de 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro e demais partícipes a aplicação das demais sanções a que se refere o item 16.1, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**16.3.** A Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**16.4.** A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da lei.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão, conforme Decreto Municipal nº 509/2007;

**17.1.1.** A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação da Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

**17.1.2.** O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, a Pregoeira ou Membros da Equipe de Apoio na Sala da Comissão de Licitação desta Prefeitura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelos telefones 79 – 2107-7865 e 21047863;

**17.1.3.** A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, conforme Decreto Municipal nº 509/2007.

**17.1.4.** Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**17.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

**17.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;

**17.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original a Pregoeira dispensa a autenticação em cartório;

**17.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

**17.5.** O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial deste município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;

**17.6.** A(s) vencedora(es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;

**17.7.** A(s) Licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, em havendo celebração de contrato, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

**17.8.** A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

**17.9.** É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;

**17.10.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

**17.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

**17.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

**17.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**17.14.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;

**17.15.** A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**17.16.** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

**17.17.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

**17.18.** A critério da Pregoeira, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

**17.19.** Caso a Pregoeira julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

**17.20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio;

**17.21.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro reserva-se o direito de:

- a)** revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b)** alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;
- c)** adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

**17.22.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e rescindir a correspondente Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

- a)** for requerida ou decretada a falência ou liquidação da Contratada, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;
- b)** a Contratada for declarada inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;
- c)** em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

**17.23.** A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro, não se obriga a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**18. DO FORO**

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro elege o foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Nossa Senhora do Socorro, (SE), 31 de março de 2017

Maria de Fátima Alves da Silva  
**Pregoeira/SEMFAZ/PMNSS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1.0 - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.**

1.1 – **JUSTIFICATIVA:** A Lei n.º 8.666/1993, em seu art. 15, II, determina que as compras efetuadas pela Administração Pública devem, sempre que possível, ser realizadas via sistema de registro de preços. Por sua vez, o Decreto n.º 7.873/2015, em seu art. 3.º, diz que o sistema de registro de preços deve ser adotado quando as aquisições pretendidas necessitarem de contratações frequentes, atenderem a mais de um órgão e não se puder definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

A Secretaria Municipal de Ação Social justifica a aquisição dos gêneros alimentícios listados abaixo para suprir as necessidades, inicial, dos Grupos que compõem o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), Grupos de Mulheres acompanhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e usuários do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). O SCFV realiza atendimentos em grupo, através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O serviço é ofertado nos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e nos Centros de Convivência do município.

O serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O serviço PAIF integra o nível de proteção social básica do SUAS. (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais).

O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. O PAEFI é ofertado nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e atende pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Destaca-se também que no caso em tela, a aquisição de gêneros alimentícios, faz-se necessária a adoção do sistema de registro de preços, uma vez que o mesmo também irá suprir a demanda





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

de gêneros alimentícios dos Órgãos do Município de Nossa Senhora do Socorro no exercício de suas atividades e metas.

1.2 – Os quantitativos estimativos de consumo encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QTDE	PREÇO ESTIMADO PELO MERCADO	
				PREÇO UNIT	PREÇO GLOBAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo; - acondicionado em recipiente com tampa, com peso líquido de 400g. - Quantidade Nutricional por 100g a) carboidratos: mínimo de 80g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: zero; d) fibra alimentar: mínimo de 5g; e) cálcio: mínimo de 700mg; f) ferro: mínimo de 10mg; g) valor energético: entre 350Kcal e 400Kcal; h) magnésio: mínimo de 150mg; i) vitamina B1, B2 e B6: mínimo de 1,8mg cada; j) vitamina PP (niacina): mínimo de 24mg. Referência: NESCAU ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	UND	160		
02	ACHOCOLATADO - LÍQUIDO - acondicionado em caixa Tetra Pack, com volume de 200 ml. - Quantidade Nutricional por 200 ml a) carboidratos: entre 30g e 32g; b) proteínas: mínimo de 3,8g; c) gorduras totais: máximo de 7,0g;	UND	2.812		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>d) cálcio: mínimo de 150mg; e) ferro: mínimo de 2,5mg; f) sódio: máximo de 120mg; g) magnésio: mínimo de 49mg; h) vitamina B1, B2 e B6: mínimo de 0,40mg cada; i) valor energético: entre 180Kcal e 200Kcal. Referência: NESCAU/TODDY ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.</p>				
<b>03</b>	<p>AÇÚCAR- tipo CRISTAL de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar;- aspecto sólido com cristais bem definidos, sem formação de torrões;- cor branca;- acondicionado em fardo com 6 (seis) pacotes;- pacote de 5 kg.- Composição Básica Centesimal a) sacarose: concentração mínima de 99,6 %; b) sais minerais: concentração máxima de 0,10%; c) umidade: máxima de 0,07%; Referência: CRISTAL/UNIÃO/PÉROLA ou similar à descrição e à composição básica discriminada.</p>	PCT	1.528		
<b>04</b>	<p>ADOÇANTE LÍQUIDO - DIET - sucralose; - não contém glúten e sorbitol; - acondicionado em frasco de 75 ml; - poder adoçante: cada 3 gotas equivalem ao poder adoçante de 1 colher (chá) de açúcar; - não contém calorias, carboidratos, proteínas, gorduras, fibra alimentar e sódio; - não deixa residual amargo.</p>	FRASCO	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>- Composição</p> <p>- Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico.</p> <p>Referência: LINEA ou similar à qualidade e às especificações descritas.</p>				
<b>05</b>	<p>BISCOITO AMIDO DE MILHO</p> <p>- peso líquido: 400g;</p> <p>- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.</p> <p>- Quantidade Nutricional por 40g</p> <p>a) carboidratos: mínimo de 28g;</p> <p>b) proteínas: mínimo de 3g;</p> <p>c) gorduras totais: máximo de 5g;</p> <p>d) gordura trans: zero;</p> <p>e) sódio: máximo de 140mg;</p> <p>f) ferro: mínimo de 1,5mg;</p> <p>g) valor energético: entre 170Kcal e 180Kcal.</p> <p>Referência: NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.</p>	PCT	402		
<b>06</b>	<p>BISCOITO TIPO SEQUILHO-sabores: coco, tradicional, chocolatebranco;- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico;- peso líquido: 400g.- Quantidade Nutricional por 30ga) carboidratos: mínimo de 25g;b) proteínas: mínimo de 0,8g;c) gorduras totais: máximo de 2g;d) gordura trans: zero;e) sódio: máximo de 70mg;f) valor energético: entre 115Kcal e125Kcal.Referência: NESTLÉ/MABEL/SEVENBOYS/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.</p>	PCT	490		
<b>07</b>	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	PCT	462		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>- sabores: coco, baunilha, chocolate e nata; - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g. - Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 1,5g; c) gorduras totais: máximo de 3,5g; d) gordura trans: zero; e) fibra alimentar: mínimo de 0,5g; f) sódio: máximo de 95mg; g) valor energético: entre 120Kcal e 130Kcal. Referência: NESTLÉ/MABEL/SEVEN BOYS/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.</p>				
<b>08</b>	<p>BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL; - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g. - Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg; f) valor energético: entre 110Kcal e 125Kcal. Referência: NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.</p>	PCT	480		
<b>09</b>	<p>BOLO- sabores: chocolate e baunilha- peso líquido: entre</p>	UND	440		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	35g e 40g;- acondicionado em embalagemaluminizada.- Quantidade Nutricional por 40ga) carboidratos: mínimo de 16g;b) proteínas: mínimo de 1,5g;c) gorduras totais: máximo de 7,0g;d) gordura trans: zero;e) sódio: máximo de 65mg;f) fibra alimentar: mínimo de 0,3g;g) valor energético: entre 120Kcal e130Kcal.Referência: BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.				
<b>10</b>	CAFÉ SOLÚVEL - granulado; - acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 100g; - 100% café puro; - sabor tradicional; - capaz de ser diluído em água ou leite sem deixar partículas sólidas. Referência: NESCAFÉ ou similar à descrição e ao rendimento.	VIDR O	50		
<b>11</b>	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - tipo ARÁBICO (100%), não sendo admitida presença de conillon; - embalagem aluminizada, com 500 gramas cada; - produto embalado automaticamente à vácuo puro; - classificação: tipo Mole, não se admitindo as classificações tipo Estritamente Mole, Dura, Riada, Rio ou Rio Zona (poderá ser admitida, em caráter extraordinário, a classificação tipo Apenas Mole); - acondicionado em caixa de papelão contendo 20 pacotes de 500g	PCT	5.548		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<p>cada, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>a) Nutricionais - valor calórico e proteínas: livre.</p> <p>b) Físicas - grãos torrados e moídos, com ponto de torra variando entre 45 e 55 pontos, na escala do sistema agrtron (disco); - aspecto: utilização de grãos de café dos tipos 08 ou melhores, dentro da classificação Oficial Brasileira – COB, em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos, não admitindo presença de grãos preto-verdes e fermentados.</p> <p>c) Químicas (em g/100g) - umidade: máximo de 5%; - resíduo mineral fixo: máximo de 5%; - resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v: máximo de 1%; - cafeína: mínimo de 0,7% - extrato aquoso: mínimo de 25% - extrato etéreo: mínimo de 8%.</p> <p>d) Organolépticas - aroma: moderada ou característico; - amargor: fraco a moderado; - acidez: baixo a moderada; - sabor: razoavelmente característico a característico e equilibrado; - adstringência: baixa; - corpo: encorpado ou razoavelmente encorpado.</p> <p>Referência: MELITA/DO PONTO ou similar à descrição e aos valores</p>				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	nutricionais discriminados.				
<b>12</b>	CEREAL EM BARRA- peso líquido: entre 20 e 25g;- acondicionado em caixa contendo 24barras;- sabores: banana com cereal, cerealcom chocolate, castanha com chocolate,aveia com mel.- Quantidade Nutricional por 25ga) carboidratos: mínimo de 15g;b) proteínas: mínimo de 1,5g;c) gorduras totais: máximo de 2,5g;d) gorduras saturadas: máximo de 1,3g;e) sódio: máximo de 30mg;f) fibra: mínimo de 4,0gg) gordura trans: zeroh) valor energético: entre 80Kcal e100Kcal.Referência: NUTRY/NESTLÉ/TRIO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	BARRA	1.510		
<b>13</b>	CHÁ - sabor: cidreira; - acondicionado em caixa contendo 15 sachês de 1g cada; - peso: 15g. - Referência: Dr. OETKER ou similar em qualidade e sabor.	CAIXA	363		
<b>14</b>	CHÁ - sabor: hortelã; - acondicionado em caixa contendo 15 sachês de 1g cada; - peso: 15g. - Referência: Dr. OETKER ou similar em qualidade e sabor	CAIXA	363		
<b>15</b>	CHÁ - sabor: camomila; - acondicionado em caixa contendo 15 sachês de 1g cada; - peso: 15g. - Referência: Dr. OETKER ou similar em qualidade e sabor.	CAIXA	363		
<b>16</b>	DOCE DE GOIABA - em tablete de 23 a 25g; - sem açúcar. - Quantidade Nutricional por 25g	TABLETE	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	a) carboidratos: mínimo de 18,7g; c) fibra: mínimo de 0,7g; d) ferro: mínimo de 0,4g; d) valor energético: entre 70Kcal e 76Kcal; e) gorduras totais: zero; f) gordura trans: zero; g) sódio: zero; h) colesterol: zero. Referência: PHINUS ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.				
<b>17</b>	FARINHA LÁCTEA- pré-cozida,- enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D, E;- acondicionado em lata, com peso líquido de 400g.- Quantidade Nutricional por 30g)a) carboidratos: mínimo de 20g;b) proteínas: mínimo de 3,5g;c) gorduras totais: máximo de 2,0g;d) gordura trans: zero;e) sódio: máximo de 40mg;f) fibra alimentar: mínimo de 0,6g;g) cálcio: mínimo de 80mg;h) ferro: mínimo de 1,8mg;i) fósforo: mínimo de 90mg;j) niacina: mínimo de 2,0mg;k) zinco: zero) valor energético: entre 110Kcal e 120Kcal.Referência: NESTLÉ ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	LATA	5		
<b>18</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL - lactose; - instantâneo; - enriquecido com vitaminas A, C e D; - acondicionado em lata, com peso líquido de 400g; - Quantidade Nutricional por 26g a) carboidratos: mínimo de 9g; b) proteínas: mínimo de 6,0g; c) gorduras totais: máximo de 7,0g;	LATA	570		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>d) gorduras saturadas: máximo de 4,0g; e) sódio: máximo de 95mg; f) cálcio: mínimo de 245mg; g) ferro: mínimo de 5,0mg; h) vitamina C: mínimo de 16mg; i) valor energético: entre 120Kcal e 130Kcal. Referência: NESTLÉ ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.</p>				
<b>19</b>	<p>PÓ PARA REFRESCO - acondicionado em caixa com 15 envelopes de 25g cada; - não fermentado; - sem presença de glúten; - capacidade para fazer 1 litro; - sabores: uva, pêssego, abacaxi, maracujá, goiaba, manga, laranja+mamão e caju. - Quantidade Nutricional por 6g a) carboidratos: mínimo de 5,0g; b) sódio: máximo de 35mg; c) ferro: mínimo de 2,0g; d) vitamina C: mínimo de 6,5mg; e) vitamina A: mínimo de 90 mcg RE; f) valor energético: entre 20kcal e 25Kcal. Referência: TANG ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.</p>	CAIXA	200		
<b>20</b>	<p>SUCO- acondicionado em caixa Tetra Pack, com volume de 200 ml.- sabores: goiaba, manga, pêssego e uva;- Quantidade Nutricional por 200mla) carboidratos: mínimo de 26g;b) sódio: máximo de 7,5mg;c) valor energético: entre 100Kcal</p>	UND	4.300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	e110Kcal.Obs.: NÉCTAR (POLPA) DA FRUTAReferência: DEL VALLE ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados, desde que seja polpa da fruta.				
<b>21</b>	ABACAXI. Fruta in natura.	KG	1.500		
<b>22</b>	ABÓBORA in natura, 1ª qualidade, moranga.	KG	1.000		
<b>23</b>	ACELGA Legume in natura, tipo acelga.	KG	25		
<b>24</b>	ALFACE LISA in natura apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	200		
<b>25</b>	ALHO picado sem sal. Embalagem: 200g	KG	60		
<b>26</b>	Ameixa em lata. Embalagem peso drenado 150g	UND	50		
<b>27</b>	APRESUNTADO, produto cozido sem capa de gordura, 1ª qualidade, em forma de fatias finas, embalado à vácuo em saco plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes.	KG	340		
<b>28</b>	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, embalagem com 1Kg.	KG	800		
<b>29</b>	Aveia em flocos grossos (pct/250g) sem açúcar. Pctes (250g)	PCT	400		
<b>30</b>	BANANA PRATA.	KG	300		
<b>31</b>	BATATA in natura, tipo batata inglesa.	KG	900		
<b>32</b>	BEBIDA LÁCTEA, com polpa de fruta, sabor morango ou ameixa. Embalagem de 1 L.	LITRO	5.000		
<b>33</b>	BETERRABA. Legume in natura, espécie comum.	KG	555		
<b>34</b>	BISCOITO, doce sem recheio. Sabores diversos: chocolate, nata, coco, morango, leite.etc. Embalagem 400g	PCT	1.000		
<b>35</b>	BISCOITO, doce tipo MARIA. Pacote de 400g.	PCT	300		
<b>36</b>	CANELA EM PÓ- Embalagem	UND	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	30g.				
<b>37</b>	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) de 1ª qualidade, congelado, embalado à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Embalagem de 2 quilos.	KG	1.250		
<b>38</b>	CARNE BOVINA (MÚSCULO) 1ª qualidade. Embalagem de no máximo 5kg.	KG	400		
<b>39</b>	CARNE MOÍDA. Carne moída de coxão mole ou alcatra de 1ª qualidade ou alcatra, congelado, com proximadamente 1 kg, embalados à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente.	KG	150		
<b>40</b>	Catchup . Embalagem aproximada de 390g.	UND	100		
<b>41</b>	Cebola nacional de primeira, in natura.	KG	800		
<b>42</b>	Cebolinha fresca, in natura.	KG	200		
<b>43</b>	CENOURA Legume in natura.	KG	700		
<b>44</b>	CHARQUE. Carne bovina, salgada, curada, seca, embalada à vácuo em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, com aproximadamente 1quilo.	KG	400		
<b>45</b>	CHOCOLATE EM BARRA (Ao leite, Meio amargo ou branco). Embalagem 1kg	KG	100		
<b>46</b>	CHUCHU Legume in natura.	KG	820		
<b>47</b>	COENTRO Legume in natura.	KG	200		
<b>48</b>	COLORAL. Condimento, apresentação industrial, à base de fubá de milho, e corante Natural. Aspecto físico pó. Sem sal. Embalagem de 100g.	PCT	500		
<b>49</b>	COMINHO. Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Sem sal. Embalagem de 100g.	PCT	500		
<b>50</b>	COUVE-FLOR Legume in natura, tipo couve-flor, boa qualidade, graúdo, , isento de enfermidades, livres de	KG	450		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	resíduos.				
<b>51</b>	Creme de leite. Embalagem: 200g	UND	135		
<b>52</b>	Ervilha em conserva. Lata ou sachê ou caixa. embalagem 200g.	UND	200		
<b>53</b>	EXTRATO DE TOMATE, Embalagem: caixa de tetra pak ou sachê de 340g.	UND	400		
<b>54</b>	Farinha de Trigo com fermento. Pacote com 1 kg cada.	KG	50		
<b>55</b>	Farinha de Trigo Integral. Pacote com 1 kg cada.	KG	50		
<b>56</b>	FARINHA DE MANDIOCA, em pacote de 1 kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca.	KG	60		
<b>57</b>	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, classe carioquinha, embalagem com aproximadamente 1 quilo.	KG	1.000		
<b>58</b>	Feijão Fradinho Tipo 1 kg.	KG	200		
<b>59</b>	Fermento para bolo. Embalagem: 100g	UND	50		
<b>60</b>	GELATINA. Pó para o preparo de gelatina sabor morango ou uva. Embalagem em caixas de 30g a 35g.	UND	40		
<b>61</b>	LARANJA. Fruta in natura.	KG	350		
<b>62</b>	LEITE (LITRO) LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature Embalagem de Tetra Brik de 1 L.	LITRO	1.700		
<b>63</b>	LEITE CONDENSADO. Embalagem de 395g.	UND	135		
<b>64</b>	LIMÃO Fruta in natura, tipo LIMÃO TAITI, aplicação alimentar.	KG	50		
<b>65</b>	LINGUIÇA TIPO CALABRESA de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade. Embalada à vácuo, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos.	KG	70		
<b>66</b>	MAÇA vermelha. Fruta in natura,	KG	860		
<b>67</b>	MACARRÃO ESPAGHETTI pacote com 500g.	UND	1.000		
<b>68</b>	MACARRÃO para sopa. Embalagem: 500g.	UND	100		
<b>69</b>	MAIONESE. Embalagem	UND	100		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	200g.				
<b>70</b>	MAMÃO. Fruta in natura, tipo MAMÃO HAVAÍ.	KG	1.250		
<b>71</b>	MANGA. Fruta in natura, TIPO MANGA, ESPÉCIE TOMMY.	KG	220		
<b>72</b>	MARGARINA. Margarina vegetal - com sal, composto de 65 a 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote com 500g.	UND	120		
<b>73</b>	MASSA DE MILHO, acondicionado em embalagem original com 500 g.	UND	400		
<b>74</b>	MELANCIA in natura, espécie redonda, aplicação alimentar.	KG	2.500		
<b>75</b>	MELÃO in natura, espécie redonda e amarelo, aplicação alimentar.	KG	1.500		
<b>76</b>	Milho em conserva. Lata ou sachê ou caixa . embalagem 200g.	UND	200		
<b>77</b>	Milho para munguzá de 500g	UND	250		
<b>78</b>	Milho para pipoca de panela 500g	UND	200		
<b>79</b>	MISTURA PARA MINGAU DE MILHO COM COCO.	KG	300		
<b>80</b>	Molho de tomate. Embalagem: 340g	UND	200		
<b>81</b>	ÓLEO DE SOJA, produto derivado de soja comestível, e refinado. Pet de 0,9L.	UND	100		
<b>82</b>	ORÉGANO DESIDRATADO. Acondicionados em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100g de peso líquido.	PCT	100		
<b>83</b>	OVOS DE GALINHA BRANCO, tamanho grande 55, Isento De Sujidades, Fungos E Substâncias Tóxicas. Acondicionado Em Embalagem Apropriada. Cartela Com 1 Dúzia, Prazo	DZ	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	Mínimo De Validade De 15 Dias Do Seu Acondicionamento .				
<b>84</b>	PÃO DE FORMA BRANCO. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada.	PCT	800		
<b>85</b>	PÃO HOT DOG 1ª QUALIDADE (unidade com 50g cada.) Embalagem com 12unidades.	PCT	2.000		
<b>86</b>	PÃO HOT DOG OU FRANCES INTEGRAL . UNIDADE COM 50G. Pacote com 12 unidades.	PCT	300		
<b>87</b>	Peito de frango empanado. Embalagem individual de 100-120g.	UND	500		
<b>88</b>	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (PEITO), embalado em saco transparente atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 quilo, acondicionados em sacos de ráfia ou caixas lacradas.	KG	3.000		
<b>89</b>	PIMENTÃO in natura, tipo pimentão, boa qualidade, isento de enfermidades.	KG	700		
<b>90</b>	POLPA DE FRUTA. Polpa de fruta, de primeira qualidade, embalagem e 1 kg sabores (maracujá, abacaxi, umbu, cajá, manga, goiaba e acerola)	KG	6.000		
<b>91</b>	QUEIJO RALADO. Flocos finos ou grossos. Embalagem de 100g	UND	50		
<b>92</b>	QUEIJO, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Embalagem com 2kg.	KG	350		
<b>93</b>	QUIABO. Legume in natura.	KG	300		
<b>94</b>	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ou SODA embalagem Pet com 2L.	UND	500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<b>95</b>	REFRIGERANTE SABOR LARANJA ou COCA, embalagem Pet com 2L.	UND	500		
<b>96</b>	SAL REFINADO, iodado constituído de cristais de granulação. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 quilo de peso líquido.	KG	70		
<b>97</b>	SALSICHA, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embala à vácuo, em saco plástico transparentes e atóxicos, embalagem contendo aproximadamente 2 kg, acondicionados em caixas lacradas.	KG	500		
<b>98</b>	SUCO DE FRUTA DIET (0g de Açúcar). Suco de Fruta Pronto p/ Beber, Sabores Variados (Embalagem Tetra Pak).	LITRO	2.000		
<b>99</b>	TOMATE in natura, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades.	KG	1.200		
<b>100</b>	UVA DE MESA, espécie Itália/Rubi, para aplicação alimentar.	KG	300		
<b>101</b>	VAGEM. Vagem in natura.	KG	100		
<b>102</b>	VINAGRE, acondicionado em recipiente original com 500 ml.	UND	100		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**OBS.: Os itens de 21 a 102 são somente da SEMAS**

1.3. Em atendimento ao disposto, Art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123/2006. Somente as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar do certame;

1.4 - A Planilha de Preços com os respectivos valores de referências está anexada ao Processo Licitatório que se encontra a disposição dos interessados no endereço: Rua Antônio Valadão, s/n - Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000.

**2.0 – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:**

2.1 - Os produtos deverão ser cotados em conformidade com as referências e especificações constantes deste edital, inclusive garantia contra defeitos, segundo as regras da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.2 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e participe nas quantidades, horários, locais e prazos (respeitado o prazo máximo de 5 dias úteis contados da ciência da ordem de fornecimento), a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, observando-se os endereços das unidades participantes abaixo elencadas:

ÓRGÃO / ENTIDADE	ENDEREÇO	
<p><b>CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ DO PRADO FRANCO</b></p> <p>- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - <b>SEMAD</b>;</p> <p>- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - <b>SENAZ</b>;</p> <p>- SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO - <b>SECOM</b>;</p> <p>- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - <b>SEGOV</b>;</p> <p>- SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - <b>SECI</b>;</p> <p>- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - <b>PGM</b>.</p>	<p>ALMOXARIFADO CENTRAL – ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, S/N – SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE.</p>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - <b>SETRAN</b>		
GUARDA MUNICIPAL DE N. S. DO SOCORRO - <b>GMS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - <b>SEMCULT</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - <b>SEPLAN</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - <b>SEMMA</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E PESCA - <b>SEMAP</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS - <b>SEINFRA</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO - <b>SMT</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL		
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE - <b>SEMELT</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - <b>SEDOC</b>		RUA PADRE MANOEL GOMES, S/N, CENTRO, SEDE, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - <b>SEMUSA</b>		PRAÇA ANTÔNIO CARLOS VALADARES, S/N, CENTRO, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - <b>SEMAS</b>	ALMOXARIFADO – ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 40 – SEDE,	





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - <b>SMTT</b>	AVENIDA 1, Nº. 30, CONJUNTO JOÃO LVES FILHO, TAIÇOCA, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE

2.3 - O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;

2.4 - O transporte das refeições deverá ser feito em veículo fechado e adequadamente higienizado de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, para o fim a que se destina, evitando-se a contaminação dos alimentos.

### 3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades, e prazos com objeto da licitação, (Art. 30, II, Lei nº. 8.666/93);

3.1.1 - A comprovação de aptidão referida no item acima será comprovada mediante à apresentação de **atestados**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

3.2 - Licença (Alvará) de Funcionamento Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante (Art. 30, IV, Lei nº. 8.666/93);

3.3 - Apresentar Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária do Município sede da Licitante ou Estado, sem prejuízo da apresentação de outras licenças exigidas por lei.

### 4 - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

#### **Os órgãos demandantes, durante a vigência da Ata, compromete-se a:**

- Notificar a(s) fornecedora(s) quanto à requisição do(s) produto(s) mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pela(s) fornecedora (s) sendo que a nota de empenho repassada a fornecedora (s) poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal da(s) fornecedora(s) o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a (s) fornecedora(s) qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

#### **A(s) fornecedora(s), durante a vigência da Ata, compromete(m)-se a:**

- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações e preços registrados, na forma prevista neste Termo de Referência;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao órgão gerenciador e partícipes;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão gerenciador, partícipes ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução dos serviços;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador.

## **5 - DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 - O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.

5.1.1 - O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Edital, em cumprimento a Resolução nº 296/2016-TCE/SE.

## **6 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, não podendo exceder 100%(cem por cento), por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, nos moldes do Decreto Federal Nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 7.873/2015.

6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário da ARP a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **7 - DO PAGAMENTO**

7.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os referidos documentos com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.3 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8.4 - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

7.5 - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, Contrato ou instrumento equivalente, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

## **8 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- 8.1- O recebimento do objeto desta licitação, dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 8.2 - A aquisição deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, prazos, horários e locais a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimento, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- 8.3 - O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 8.4 - O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto licitado.
- 8.5 - Os órgãos demandantes não se obrigam a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

#### 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O objeto deste Termo de Referência obedecerá, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as modificações advindas da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e em especialmente ao Decretos Municipais nº 509 de 29 de outubro de 2007 e 7.873/2015 e às normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes.

Nossa Senhora do Socorro, 13 de março de 2017.

Iraci Lima Silva  
**Secretária Municipal da Fazenda**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR COM ÓRGÃO PÚBLICO** (modelo)

Ref.: Pregão Presencial nº 012/2017 – Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Socorro/SE

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 87 c/c o parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não está suspensa, não é impedida e nem é declarada inidônea de licitar com Órgão Público.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº \_\_\_\_/2017 da Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro/SE.

Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco - CEP 49160-000  
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe - Tel.: (79) 2107-7865 – Fax: (79) 2107-7863



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**(\*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)**

#### **ANEXO IV**

#### **DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(\***Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## **ANEXO V**

### **PROCURAÇÃO (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

**OUTORGANTE:** {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado).

**OBJETO:** Representar a Outorgante no Pregão n° \_\_\_/2017 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO.**

**PODERES:** Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n° \_\_\_/2017/PMNSS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

**NOME/CARGO**





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ANEXO VI**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**  
**XXXXX/SE XX de XXXXXX 2017.**

**REF.: Pregão Nº. 012/2017/PMNSS**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa Proposta de Preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha ser verificada na sua elaboração:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE	PREÇO ESTIMADO PELO MERCADO	
				PREÇO UNIT	PREÇO GLOBAL
<b>01</b>	ACHOCOLATADO EM PÓ - instantâneo; - acondicionado em recipiente com tampa, com peso líquido de 400g. - Quantidade Nutricional por 100g a) carboidratos: mínimo de 80g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: zero; d) fibra alimentar: mínimo de 5g; e) cálcio: mínimo de 700mg; f) ferro: mínimo de 10mg; g) valor energético: entre 350Kcal e 400Kcal; h) magnésio: mínimo de 150mg; i) vitamina B1, B2 e B6: mínimo de 1,8mg cada; j) vitamina PP (niacina):	UND	160		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	mínimo de 24mg. Referência: NESCAU ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.				
<b>02</b>	ACHOCOLATADO - LÍQUIDO - acondicionado em caixa Tetra Pack, com volume de 200 ml. - Quantidade Nutricional por 200 ml a) carboidratos: entre 30g e 32g; b) proteínas: mínimo de 3,8g; c) gorduras totais: máximo de 7,0g; d) cálcio: mínimo de 150mg; e) ferro: mínimo de 2,5mg; f) sódio: máximo de 120mg; g) magnésio: mínimo de 49mg; h) vitamina B1, B2 e B6: mínimo de 0,40mg cada; i) valor energético: entre 180Kcal e 200Kcal. Referência: NESCAU/TODDY ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	UND	2.812		
<b>03</b>	AÇÚCAR- tipo CRISTAL de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar;- aspecto sólido com cristais bem definidos, sem formação de torrões;- cor branca;- acondicionado em	PCT	1.528		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	fardo com 6 (seis) pacotes;- pacote de 5 kg.- Composição Básica (Centesimal) a) sacarose: concentração mínima de 99,6 %; b) sais minerais: concentração máxima de 0,10%; c) umidade: máxima de 0,07%; Referência: CRISTAL/UNIÃO/PÉROLA ou similar à descrição e à composição básica discriminada.				
<b>04</b>	ADOÇANTE LÍQUIDO - DIET - sucralose; - não contém glúten e sorbitol; - acondicionado em frasco de 75 ml; - poder adoçante: cada 3 gotas equivalem ao poder adoçante de 1 colher (chá) de açúcar; - não contém calorias, carboidratos, proteínas, gorduras, fibra alimentar e sódio; - não deixa residual amargo. - Composição - Água, edulcorantes artificiais: sucralose e acesulfame-k, espessante carboximetilcelulose, conservante benzoato de sódio e acidulante ácido cítrico. Referência: LINEA ou similar à qualidade e às especificações descritas.	FRASCO	200		
<b>05</b>	BISCOITO AMIDO DE MILHO - peso líquido: 400g; - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. - Quantidade Nutricional por 40g a) carboidratos: mínimo de 28g; b) proteínas: mínimo de 3g; c) gorduras totais: máximo de 5g;	PCT	402		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>d) gordura trans: zero; e) sódio: máximo de 140mg; f) ferro: mínimo de 1,5mg; g) valor energético: entre 170Kcal e 180Kcal. Referência: NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.</p>				
<b>06</b>	<p>BISCOITO TIPO SEQUILHO-sabores: coco, tradicional, chocolatebranco;- farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico;- peso líquido: 400g.- Quantidade Nutricional por 30ga) carboidratos: mínimo de 25g;b) proteínas: mínimo de 0,8g;c) gorduras totais: máximo de 2g;d) gordura trans: zero;e) sódio: máximo de 70mg;f) valor energético: entre 115Kcal e125Kcal.Referência: NESTLÉ/MABEL/SEVENBOYS/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.</p>	PCT	490		
<b>07</b>	<p>BISCOITO TIPO ROSQUINHA - sabores: coco, baunilha, chocolate e nata; - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g. - Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 1,5g; c) gorduras totais: máximo de 3,5g; d) gordura trans: zero; e) fibra alimentar: mínimo de 0,5g; f) sódio: máximo de 95mg; g) valor energético: entre 120Kcal e 130Kcal. Referência: NESTLÉ/MABEL/SEVEN</p>	PCT	462		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	BOYS/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.				
<b>08</b>	BISCOITO SALGADO - ÁGUA E SAL; - farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; - peso líquido: 400g. - Quantidade Nutricional por 30g a) carboidratos: mínimo de 20g; b) proteínas: mínimo de 3,0g; c) gorduras totais: máximo de 2,5g; d) gordura trans: máximo 0,8g; e) sódio: máximo de 280mg; f) valor energético: entre 110Kcal e 125Kcal. Referência: NESTLÉ/MABEL/BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	PCT	480		
<b>09</b>	BOLO- sabores: chocolate e baunilha- peso líquido: entre 35g e 40g;- acondicionado em embalagemaluminizada.- Quantidade Nutricional por 40ga) carboidratos: mínimo de 16g;b) proteínas: mínimo de 1,5g;c) gorduras totais: máximo de 7,0g;d) gordura trans: zero;e) sódio: máximo de 65mg;f) fibra alimentar: mínimo de 0,3g;g) valor energético: entre 120Kcal e130Kcal.Referência: BAUDUCCO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	UND	440		
<b>10</b>	CAFÉ SOLÚVEL - granulado; - acondicionado em recipiente de vidro, com peso líquido de 100g; - 100% café puro; - sabor tradicional; - capaz de ser diluído em	VIDR O	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	água ou leite sem deixar partículas sólidas. Referência: NESCAFÉ ou similar à descrição e ao rendimento.				
11	<p>CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL - tipo ARÁBICO (100%), não sendo admitida presença de conillon;</p> <p>- embalagem aluminizada, com 500 gramas cada;</p> <p>- produto embalado automaticamente à vácuo puro;</p> <p>- classificação: tipo Mole, não se admitindo as classificações tipo Estritamente Mole, Dura, Riada, Rio ou Rio Zona (poderá ser admitida, em caráter extraordinário, a classificação tipo Apenas Mole);</p> <p>- acondicionado em caixa de papelão contendo 20 pacotes de 500g cada, com registro da data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.</p> <p><b>CARACTERÍSTICAS</b></p> <p>a) Nutricionais - valor calórico e proteínas: livre.</p> <p>b) Físicas - grãos torrados e moídos, com ponto de torra variando entre 45 e 55 pontos, na escala do sistema agron (disco); - aspecto: utilização de grãos de café dos tipos 08 ou melhores, dentro da classificação Oficial Brasileira - COB, em pó homogêneo, com no máximo 20% em peso de grãos com defeitos pretos, verdes e ou ardidos, não admitindo presença de</p>	PCT	5.548		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	<p>grãos preto-verdes e fermentados.</p> <p>c) Químicas (em g/100g)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- umidade: máximo de 5%;</li> <li>- resíduo mineral fixo: máximo de 5%;</li> <li>- resíduo mineral fixo, insolúvel em ácido clorídrico a 10% v/v: máximo de 1%;</li> <li>- cafeína: mínimo de 0,7%</li> <li>- extrato aquoso: mínimo de 25%</li> <li>- extrato etéreo: mínimo de 8%.</li> </ul> <p>d) Organolépticas</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- aroma: moderada ou característico;</li> <li>- amargor: fraco a moderado;</li> <li>- acidez: baixo a moderada;</li> <li>- sabor: razoavelmente característico a característico e equilibrado;</li> <li>- adstringência: baixa;</li> <li>- corpo: encorpado ou razoavelmente encorpado.</li> </ul> <p>Referência: MELITA/DO PONTO ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.</p>				
<p><b>12</b></p>	<p>CEREAL EM BARRA- peso líquido: entre 20 e 25g;- acondicionado em caixa contendo 24barras;- sabores: banana com cereal, cerealcom chocolate, castanha com chocolate,aveia com mel.- Quantidade Nutricional por 25ga)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>carboidratos: mínimo de 15g;b) proteínas: mínimo de 1,5g;c) gorduras totais: máximo de 2,5g;d) gorduras saturadas: máximo de 1,3g;e) sódio: máximo de 30mg;f) fibra: mínimo de 4,0gg) gordura trans: zeroh) valor energético: entre 80Kcal e100Kcal.Referência: NUTRY/NESTLÉ/TRIO</li> </ul> <p>ousimilar à descrição e aos valores nutricionais</p>	<p>BARRA</p>	<p>1.510</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	discriminados.				
<b>13</b>	CHÁ - sabor: cidreira; - acondicionado em caixa contendo 15 sachês de 1g cada; - peso: 15g. - Referência: Dr. OETKER ou similar em qualidade e sabor.	CAIXA	363		
<b>14</b>	CHÁ - sabor: hortelã; - acondicionado em caixa contendo 15 sachês de 1g cada; - peso: 15g. - Referência: Dr. OETKER ou similar em qualidade e sabor	CAIXA	363		
<b>15</b>	CHÁ - sabor: camomila; - acondicionado em caixa contendo 15 sachês de 1g cada; - peso: 15g. - Referência: Dr. OETKER ou similar em qualidade e sabor.	CAIXA	363		
<b>16</b>	DOCE DE GOIABA - em tablete de 23 a 25g; - sem açúcar. - Quantidade Nutricional por 25g a) carboidratos: mínimo de 18,7g; c) fibra: mínimo de 0,7g; d) ferro: mínimo de 0,4g; d) valor energético: entre 70Kcal e 76Kcal; e) gorduras totais: zero; f) gordura trans: zero; g) sódio: zero; h) colesterol: zero. Referência: PHINUS ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	TABLETE	250		
<b>17</b>	FARINHA LÁCTEA- pré-cozida,- enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas A, B1, B2, B6, B12, C, D, E;- acondicionado em lata, com peso líquido de 400g.- Quantidade Nutricional por 30g) carboidratos: mínimo de 20g;b) proteínas: mínimo	LATA	5		





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	de 3,5g;c) gorduras totais: máximo de 2,0g;d) gordura trans: zero;e) sódio: máximo de 40mg;f) fibra alimentar: mínimo de 0,6g;g) cálcio: mínimo de 80mg;h) ferro: mínimo de 1,8mg;i) fósforo: mínimo de 90mg;j) niacina: mínimo de 2,0mg;k) zinco: zero;l) valor energético: entre 110Kcal e120Kcal.Referência: NESTLÉ ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.				
<b>18</b>	LEITE EM PÓ INTEGRAL - lactose; - instantâneo; - enriquecido com vitaminas A, C e D; - acondicionado em lata, com peso líquido de 400g; - Quantidade Nutricional por 26g a) carboidratos: mínimo de 9g; b) proteínas: mínimo de 6,0g; c) gorduras totais: máximo de 7,0g; d) gorduras saturadas: máximo de 4,0g; e) sódio: máximo de 95mg; f) cálcio: mínimo de 245mg; g) ferro: mínimo de 5,0mg; h) vitamina C: mínimo de 16mg; i) valor energético: entre 120Kcal e 130Kcal. Referência: NESTLÉ ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.	LATA	570		
<b>19</b>	PÓ PARA REFRESCO - acondicionado em caixa com 15 envelopes de 25g cada; - não fermentado; - sem presença de glúten; - capacidade para fazer 1 litro;	CAIXA	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	- sabores: uva, pêssego, abacaxi, maracujá, goiaba, manga, laranja+mamão e caju. - Quantidade Nutricional por 6g a) carboidratos: mínimo de 5,0g; b) sódio: máximo de 35mg; c) ferro: mínimo de 2,0g; d) vitamina C: mínimo de 6,5mg; e) vitamina A: mínimo de 90 mcg RE; f) valor energético: entre 20kcal e 25Kcal. Referência: TANG ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados.				
<b>20</b>	SUCO- acondicionado em caixa Tetra Pack, com volume de 200 ml.- sabores: goiaba, manga, pêssego e uva;- Quantidade Nutricional por 200ml) carboidratos: mínimo de 26g;b) sódio: máximo de 7,5mg;c) valor energético: entre 100Kcal e 110Kcal.Obs.: NÉCTAR (POLPA) DA FRUTAReferência: DEL VALLE ou similar à descrição e aos valores nutricionais discriminados, desde que seja polpa da fruta.	UND	4.300		
<b>21</b>	ABACAXI. Fruta in natura.	KG	1.500		
<b>22</b>	ABÓBORA in natura, 1ª qualidade, moranga.	KG	1.000		
<b>23</b>	ACELGA Legume in natura, tipo acelga.	KG	25		
<b>24</b>	ALFACE LISA in natura apresentando grau de maturação tal que permita/suporta manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	200		
<b>25</b>	ALHO picado sem sal. Embalagem: 200g	KG	60		
<b>26</b>	Ameixa em lata. Embalagem	UND	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	peso drenado 150g				
27	APRESUNTADO, produto cozido sem capa de gordura, 1ª qualidade, em forma de fatias finas, embalado à vácuo em saco plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes.	KG	340		
28	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, embalagem com 1Kg.	KG	800		
29	Aveia em flocos grossos (pct/250g) sem açúcar. Pctes (250g)	PCT	400		
30	BANANA PRATA.	KG	300		
31	BATATA in natura, tipo batata inglesa.	KG	900		
32	BEBIDA LÁCTEA, com polpa de fruta, sabor morango ou ameixa. Embalagem de 1 L.	LITRO	5.000		
33	BETERRABA. Legume in natura, espécie comum.	KG	555		
34	BISCOITO, doce sem recheio. Sabores diversos: chocolate, nata, coco, morango, leite.etc. Embalagem 400g	PCT	1.000		
35	BISCOITO, doce tipo MARIA. Pacote de 400g.	PCT	300		
36	CANELA EM PÓ- Embalagem 30g.	UND	20		
37	CARNE BOVINA (COXÃO MOLE) de 1ª qualidade, congelado, embalado à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente. Embalagem de 2 quilos.	KG	1.250		
38	CARNE BOVINA (MÚSCULO) 1ª qualidade. Embalagem de no máximo 5kg.	KG	400		
39	CARNE MOÍDA. Carne moída de coxão mole ou alcatra de 1ª qualidade ou alcatra, congelado, com proximadamente 1 kg, embalados à vácuo, em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente.	KG	150		
40	Catchup . Embalagem aproximada de 390g.	UND	100		
41	Cebola nacional de primeira,	KG	800		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	in natura.				
<b>42</b>	Cebolinha fresca, in natura.	KG	200		
<b>43</b>	CENOURA Legume in natura.	KG	700		
<b>44</b>	CHARQUE. Carne bovina, salgada, curada, seca, embalada à vácuo em sacos plásticos, transparentes e atóxicos, com aproximadamente 1quilo.	KG	400		
<b>45</b>	CHOCOLATE EM BARRA (Ao leite, Meio amargo ou branco). Embalagem 1kg	KG	100		
<b>46</b>	CHUCHU Legume in natura.	KG	820		
<b>47</b>	COENTRO Legume in natura.	KG	200		
<b>48</b>	COLORAL. Condimento, apresentação industrial, à base de fubá de milho, e corante Natural. Aspecto físico pó. Sem sal. Embalagem de 100g.	PCT	500		
<b>49</b>	COMINHO. Condimento, apresentação industrial, matéria-prima cominho, aspecto físico pó. Sem sal. Embalagem de 100g.	PCT	500		
<b>50</b>	COUVE-FLOR Legume in natura, tipo couve-flor, boa qualidade, graúdo, , isento de enfermidades, livres de resíduos.	KG	450		
<b>51</b>	Creme de leite. Embalagem: 200g	UND	135		
<b>52</b>	Ervilha em conserva. Lata ou sachê ou caixa. embalagem 200g.	UND	200		
<b>53</b>	EXTRATO DE TOMATE, Embalagem: caixa de tetra pak ou sachê de 340g.	UND	400		
<b>54</b>	Farinha de Trigo com fermento. Pacote com 1 kg cada.	KG	50		
<b>55</b>	Farinha de Trigo Integral. Pacote com 1 kg cada.	KG	50		
<b>56</b>	FARINHA DE MANDIOCA, em pacote de 1 kg, contendo farinha de mandioca tipo 1, seca, branca .	KG	60		
<b>57</b>	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, classe carioquinha, embalagem com aproximadamente 1 quilo.	KG	1.000		
<b>58</b>	Feijão Fradinho Tipo 1 kg.	KG	200		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<b>59</b>	Fermento para bolo. Embalagem:100g	UND	50		
<b>60</b>	GELATINA. Pó para o preparo de gelatina sabor morango ou uva. Embalagem em caixas de 30g a 35g.	UND	40		
<b>61</b>	LARANJA. Fruta in natura.	KG	350		
<b>62</b>	LEITE (LITRO) LONGA VIDA, leite integral, por processamento UHT (ultra high temperature Embalagem de Tetra Brik de 1 L.	LITRO	1.700		
<b>63</b>	LEITE CONDENSADO. Embalagem de 395g.	UND	135		
<b>64</b>	LIMÃO Fruta in natura, tipo LIMÃO TAITI, aplicação alimentar.	KG	50		
<b>65</b>	LINGUIÇA TIPO CALABRESA de carne suína pura e limpa, de 1ª qualidade. Embalada à vácuo, em sacos plásticos, transparentes e atóxicos.	KG	70		
<b>66</b>	MAÇA vermelha. Fruta in natura,	KG	860		
<b>67</b>	MACARRÃO ESPAGHETTI pacote com 500g.	UND	1.000		
<b>68</b>	MACARRÃO para sopa. Embalagem: 500g.	UND	100		
<b>69</b>	MAIONESE. Embalagem 200g.	UND	100		
<b>70</b>	MAMÃO. Fruta in natura, tipo MAMÃO HAVAI.	KG	1.250		
<b>71</b>	MANGA. Fruta in natura, TIPO MANGA, ESPÉCIE TOMMY.	KG	220		
<b>72</b>	MARGARINA. Margarina vegetal - com sal, composto de 65 a 80% de lipídios, obtida da emulsão de gorduras e óleos alimentares vegetais, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote com 500g.	UND	120		
<b>73</b>	MASSA DE MILHO, acondicionado em embalagem original com 500 g.	UND	400		
<b>74</b>	MELANCIA in natura, espécie redonda, aplicação alimentar.	KG	2.500		
<b>75</b>	MELÃO in natura, espécie	KG	1.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	redonda e amarelo, aplicação alimentar.				
<b>76</b>	Milho em conserva. Lata ou sachê ou caixa . embalagem 200g.	UND	200		
<b>77</b>	Milho para munguzá de 500g	UND	250		
<b>78</b>	Milho para pipoca de panela 500g	UND	200		
<b>79</b>	MISTURA PARA MINGAU DE MILHO COM COCO.	KG	300		
<b>80</b>	Molho de tomate. Embalagem: 340g	UND	200		
<b>81</b>	ÓLEO DE SOJA, produto derivado de soja comestível, e refinado. Pet de 0,9L.	UND	100		
<b>82</b>	ORÉGANO DESIDRATADO. Acondicionados em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 100g de peso líquido.	PCT	100		
<b>83</b>	OVOS DE GALINHA BRANCO, tamanho grande 55, Isento De Sujidades, Fungos E Substâncias Tóxicas. Acondicionado Em Embalagem Adequada. Cartela Com 1 Dúzia, Prazo Mínimo De Validade De 15 Dias Do Seu Acondicionamento .	DZ	500		
<b>84</b>	PÃO DE FORMA BRANCO. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 500 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 25 gramas cada.	PCT	800		
<b>85</b>	PÃO HOT DOG 1ª QUALIDADE (unidade com 50g cada.) Embalagem com 12unidades.	PCT	2.000		
<b>86</b>	PÃO HOT DOG OU FRANCES INTEGRAL . UNIDADE COM 50G. Pacote com 12 unidades.	PCT	300		
<b>87</b>	Peito de frango empanado. Embalagem individual de 100-120g.	UND	500		
<b>88</b>	PEITO DE FRANGO SEM OSSO (PEITO), embalado em saco transparente atóxico, limpo, não violado,	KG	3.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

	resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 1 quilo, acondicionados em sacos de rafia ou caixas lacradas.				
89	PIMENTÃO in natura, tipo pimentão, boa qualidade, isento de enfermidades.	KG	700		
90	POLPA DE FRUTA. Polpa de fruta, de primeira qualidade, embalagem e 1 kg sabores (maracujá, abacaxi, umbu, cajá, manga, goiaba e acerola)	KG	6.000		
91	QUEIJO RALADO. Flocos finos ou grossos. Embalagem de 100g	UND	50		
92	QUEIJO, tipo mussarela, de 1ª qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Embalagem com 2kg.	KG	350		
93	QUIABO. Legume in natura.	KG	300		
94	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ ou SODA embalagem Pet com 2L.	UND	500		
95	REFRIGERANTE SABOR LARANJA ou COCA, embalagem Pet com 2L.	UND	500		
96	SAL REFINADO, iodado constituído de cristais de granulação. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 1 quilo de peso líquido.	KG	70		
97	SALSICHA, apresentando-se em gomos uniformes e padronizados, embala à vácuo, em saco plástico transparentes e atóxicos, embalagem contendo aproximadamente 2 kg, acondicionados em caixas lacradas.	KG	500		
98	SUCO DE FRUTA DIET (0g de Açúcar). Suco de Fruta Pronto p/ Beber, Sabores Variados (Embalagem Tetra Pak).	LITRO	2.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

<b>99</b>	TOMATE in natura, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades.	KG	1.200		
<b>100</b>	UVA DE MESA, espécie Itália/Rubi, para aplicação alimentar.	KG	300		
<b>101</b>	VAGEM. Vagem in natura.	KG	100		
<b>102</b>	VINAGRE, acondicionado em recipiente original com 500 ml.	UND	100		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Valor Total: R\$ ---- (-----).**

**OBS: Indicar a marca do produto, quando couber, sob pena de desclassificação.**

**Prazo de validade da presente proposta: (mínimo de 60 dias)**

DECLARAMOS que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, inclusive as despesas com transporte, seguros, e outras, bem como qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, frete, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, enfim, tudo o que for, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal juntamente com seus partícipes, declaramos ainda que há disponibilidade para a execução do objeto do certame; Declaramos por fim aceitar todas as condições e exigências do Pregão Presencial acima citado, bem como, firmamos o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

**Nome e Assinatura do Responsável Pela Empresa**

Cargo/Função

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (Modelo)**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

(local e data)

---

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE e suas Secretarias, através da **Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ** e suas Secretarias, neste ato representada pela Secretária Municipal, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portadora do R. G. n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, juntamente com seus partícipes: **Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**, CNPJ - MF sob o nº 03.598.106/0001-27, neste ato representado por seu Superintendente \_\_\_\_\_, CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Nº \_\_\_\_\_, R.G nº \_\_\_\_\_ **Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.810.888/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal da Assistência Social \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, R.G nº \_\_\_\_\_ **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-49, neste ato representado pela Secretária Municipal da Educação \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, R.G nº \_\_\_\_\_, **Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento - SEMUSA, através do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE/FMS**, \_\_\_\_\_, CPF N° \_\_\_\_\_, R.G nº \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº nº 06.113.056/0001-39, neste ato representado pela Secretário Municipal da Saúde e do Saneamento, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_/2017/PMNSS**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar o preço da empresa, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais nºs 509/2007 e 7.873/2015, e em conformidade com as disposições a seguir.

### **DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE**, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017/PMNSS e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

### **DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, por meio de crédito em conta corrente indicada pela fornecedora, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo do órgão gerenciador, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestada pelo setor da Secretaria demandante responsável pelo recebimento do objeto; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (RFB) /Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e FGTS. Na hipótese de estarem os documentos discriminados no com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE;

Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

### **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Não haverá reajuste de preços durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à(s) fornecedora(s), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93, redação dada pelo Art. 17 do Decreto Municipal nº 7.873/2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

A fornecedora obriga-se a repassar aos órgãos, gerenciador e partícipes, todas as vantagens ofertadas pelo mercado.

### **DA VIGÊNCIA**

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no quadro de avisos da sede do Município.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2017 desta Prefeitura com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

### **DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

**Os órgãos demandantes, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:**

- Notificar a fornecedora do(s) produto(s) registrado(s) quanto à requisição do(s) serviço(s) mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pela fornecedora, sendo que a nota de empenho repassada poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal da fornecedora o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar a fornecedora qualquer irregularidade encontrada no fornecimento;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**A(s) fornecedora(s), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:**

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o(s) produto(s) conforme especificações e preços registrados, na forma prevista no Termo de Referência – Anexo I do edital, parte integrante deste instrumento;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura e órgãos partícipes;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão gerenciador e partícipes, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência do órgão gerenciador.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, para o cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia a expressa anuência do órgão gerenciador.

### **DA ADESÃO**

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

anuência do órgão gerenciador, firmando-se o Termo de Anuência, conforme Anexo IX do Edital, parte integrante deste instrumento, não podendo exceder 100%(cem por cento), por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, nos moldes do Decreto Federal Nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 7.873/2015.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação que rege as licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ARP à preferência de contratação em igualdade de condições.

### **DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

O recebimento do objeto desta Ata de Registro de Preços-ARP, dar-se-á de acordo com o Art. 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

A aquisição deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação do órgão gerenciador e partícipes nas quantidades, prazos, horários e locais a serem indicados nas respectivas ordens de fornecimentos, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

O fornecimento em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitada, parcial ou totalmente, conforme o caso;

O fornecimento do(s) produto(s), quando solicitado, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto da ARP.

Os órgãos demandantes não se obrigam a solicitar o fornecimento do(s) produto(s) registrado(s) nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

### **DAS PENALIDADES E MULTAS**

Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o órgão gerenciador poderá aplicar à fornecedora as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

**I** - advertência;

**II** - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

**III** - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

**IV** - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do órgão gerenciador, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**V** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, da execução dos serviços, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito do órgão gerenciador/Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

**Parágrafo único** - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa da(s) fornecedora(s), será esta ressarcida dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

**DAS ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovados.

**§1º** - A(s) fornecedora(s) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto no art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, calculado sobre o valor inicial atualizado do fornecimento.

**§2º** - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, de acordo com o art. 65, §2º, II da lei nº 8.666/93.

**DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, conforme determina o art. 5º do Decreto Municipal nº 7.873/15.

O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por servidor(es) designado(s) pelos órgãos partícipes, a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao serviços prestados, conforme as especificações contidas no Anexo I deste Edital, em cumprimento a Resolução nº 2 96/2016-TCE/SE.

**DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de Nossa Senhora do Socorro/SE, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução dos serviços, objeto do certame, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Nossa Senhora do Socorro/SE, \_\_\_\_ de ----- de 2017.

Órgão gerenciador

FORNECEDOR 1 /FORNECEDOR 2

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretaria Municipal da Fazenda

Partícipes:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretária Municipal da Assistência Social/FMAS

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretária Municipal da Educação

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Superint. Municipal de Transportes e Trânsito

Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento

Testemunhas: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Anexo I - ARP**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata Registro de Preços, celebrada entre a Prefeitura de Nossa Senhora do Socorro, através da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Órgão Gerenciador e demais partícipes, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017/PMNSS.

<b>EMPRESA:</b>					
<b>CNPJ:</b>		<b>FONE/FAX:</b>			
<b>END.:</b>		<b>E-MAIL:</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTDE.</b>	<b>UN</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**ANEXO IX**  
**MINUTA TERMO DE ANUÊNCIA**

Termo de anuência referente à Ata de Registro de Preços nº --/2017, fruto do Pregão Presencial nº XX/2017 firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.128.814/0001-58, localizada à Rua Antônio Valadão, s/n – Centro Administrativo José do Prado Franco – Nossa Senhora do Socorro/SE, através de sua Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, neste ato representada pela Secretária Municipal, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, portadora do R. G. n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Órgão Anuente** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, localizada \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) de RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para adesão a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, decorrente do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017/PMNSS, que tem objeto, o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, para suprir as demandas das Secretarias do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE**, conforme quantitativos e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja vigência se inicia em \_\_\_\_\_ de 2017 e extingue-se em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, responsabilizando-se pelo acompanhamento do fornecimento e demais incumbências pertinentes ao Processo, conforme planilha da demanda em anexo, parte integrante deste Termo de Anuência.

As despesas decorrentes para deste Termo de Anuência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Projeto ou Atividade</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte de Recursos</b>

Na forma do que dispõem os Decretos Municipais nºs 509/2007 e 7.873/2015, o artigo 67, da Lei nº 8.666/93 e Resolução nº 296/2016-TCE/SE, fica designado \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_ lotado no (a) \_\_\_\_\_, para acompanhar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste Termo de Anuência.

Prazo de vigência da adesão: --- de ----- de 20--- a ---- de ----- de 2017  
----- (SE), --- de ----- de 2017.

**Órgão Gerenciador**

**Órgão Anuente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX